

NESTA EDIÇÃO

***Bônus de produtividade, previsto na MP 765,
pode desconfigurar o CARF, por Antonio D.C. Castro, 2***

***AGO, AGE e reunião de Conselho Diretor da Abrasca
acontece dia 27/04, 2***

***Abrasca participa no Fórum SPED eSocial,
realizado pela RFB em abril de 2017, 3***

Semana no Congresso, 3

Rio Money Fair – A Feira do Dinheiro, 4

Para entender o manicômio tributário, por Everardo Maciel, 5

Incertezas jurídicas podem atrapalhar os negócios, 5

Calendário do CD (Conselho Diretor) 2017, 6

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luís Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.Abrasca.org.br - Abrasca@Abrasca.org.br

- 1º Vice-Presidente; Alfried Plöger, José Salim Mattar Junior, Luiz Serafim Spínola Santos, Paulo Setubal Neto - Vice-Presidentes; Flávio Donattelli, Henry Sztutman, Maria Isabel Bocater, Maurício Perez Botelho, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores

Eduardo Lucano da Ponte - Superintendente Geral; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

Antonio D. C. Castro - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Bônus de produtividade, previsto na MP 765, pode desconfigurar o CARF

Antonio D.C. Castro

Em dezembro do ano passado o governo editou a Medida Provisória 765, que dentre vários pontos, criou o Programa de Produtividade da Receita e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira. A medida foi a saída encontrada pelo governo para aumentar a remuneração de auditores fiscais sem conceder aumento salarial. De acordo com a MP, o dinheiro para pagar o bônus virá de um fundo composto das multas que forem aplicadas a contribuintes em autuações fiscais. A decisão veio em resposta a uma greve dos auditores que afetou o funcionamento do órgão e reduziu a arrecadação tributária.

Evidentemente que ninguém é contra a recomposição dos salários dos servidores, que consideramos uma reivindicação justa e possivelmente necessária. Porém a forma como a recomposição está sendo feita compromete seriamente a imagem do órgão e de seus profissionais. Afinal, a nova norma cria conflito de interesse em uma atividade onde este tipo de dúvida não pode existir.

O ponto que mais chama atenção na MP 765 é o seu artigo 5º que cria o bônus de produtividade e eficiência, cujos critérios serão definidos por um Comitê Gestor e a base de cálculo será mensurada conforme valor arrecadado das seguintes fontes: I – Arrecadação de multas tributárias e aduaneiras incidentes sobre a receita de impostos, de taxas e de contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil a que se refere o artigo 4º da Lei no 7.711, de 22 de dezembro de 1988, inclusive por descumprimento de obrigações acessórias; e II – Recursos advindos da alienação de bens apreendidos a que se refere o inciso I do § 5º do artigo 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

O ponto mais preocupante para as companhias abertas é que os membros do setor público do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), por serem ocupantes dos cargos efetivos na Receita Federal, também farão jus ao pagamento do bônus, o que cria um potencial conflito de interesse. Afinal são eles que votam pela condenação ou não da empresa em relação à autuação fiscal. Como o CARF poderá manter a imparcialidade diante do interesse de atingir metas para receber bônus? Qual será a interpretação dada ao artigo 42 do Regimento Interno do CARF,

que impõe o dever de os Conselheiros se declararem impedidos quando houver “interesse econômico ou financeiro, direto ou indireto” na causa?

Inconstitucionalidade

Segundo o tributarista Igor Mauler Santiago, a criação do bônus é inconstitucional e levará o Brasil de volta à época dos contratadores de tributos, responsáveis por colher os impostos à Fazenda Real de Portugal durante o período colonial. Pelas regras da época, os contratadores tinham de atingir as metas estipuladas pela metrópole, mas podiam ficar com o excedente. Um contratador famoso foi Joaquim Silvério dos Reis, o delator de Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira.

Outra questão polêmica é que os auditores fiscais receberam o bônus em dezembro e janeiro a título de “antecipação de cumprimento de metas”. E nos períodos subsequentes, permanecerão ganhando um valor fixo mensal até o Comitê Gestor do Programa de Produtividade instituir a metodologia para a mensuração da produtividade global e a criação do Índice de Eficiência Institucional.

Cabe aqui uma comparação: se uma empresa pagasse a seus empregados Participação nos Lucros e Resultados (PLR), sem que houvesse metas previamente definidas, certamente os valores acabariam tributados ou cancelados pelas autoridades fiscais. No entendimento do próprio Conselho, qualquer pagamento de PLR só pode ocorrer com base em regras previamente fixadas. Ora, se esta interpretação da legislação vale para as companhias, por que tem que ser diferente para o CARF?

Importância do CARF

O Grupo Tributário da Comissão Jurídica (COJUR) da Abrasca, que recentemente debateu a MP 765, destacou que a medida não respeita a lógica da proposta de bonificação por produtividade, pois os analistas aposentados e os pensionistas – que já não produzem – também farão jus ao bônus.

Embora a premissa geral de isenção e profissionalismo seja inquestionável em relação às autoridades fiscais, no entendimento dos associados da Abrasca, a medida pode incentivar excessos em certos casos o que também descaracteriza o objetivo de incentivar a produtividade.

Cabe lembrar que, em março de 2015, o CARF foi alvo da Operação Zelotes da Polícia Federal, que apurou suspeita de manipulação no resultado de julgamentos. Este fato afetou seriamente a imagem do órgão, que sofreu novo abalo em

2016 com a greve dos técnicos da Receita Federal e pode ficar paralisado novamente por conta da MP do bônus. Uma nova paralisação poderia fortalecer o Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados para extinguir o Conselho, que remonta uma tradição desde a década de 20 do século passado.

No entender dos representantes das companhias abertas a extinção do Conselho seria negativa, pois o tribunal apresenta qualidade na formação das suas sentenças. Além disso, julga mais rápido do que a Justiça, o que é o mais importante. Em 2016, mesmo parado por dois meses, o CARF proferiu mais de 10 mil decisões que, do contrário, seriam encaminhadas aos tribunais.

Portanto, a Abrasca defende a supressão do artigo 5º da MP 765, que cria o bônus de produtividade e eficiência, não apenas por sua inconstitucionalidade como também para preservar a imparcialidade do CARF, que representa a última instância administrativa para pessoas físicas e jurídicas questionarem atos de infração da Receita Federal.

AGO, AGE e reunião de Conselho Diretor da Abrasca acontece dia 27/04

A Abrasca convocou suas associadas para se reunirem, no dia 27 de abril de 2017, em **Assembleias Gerais Extraordinária** (às 11h em 2ª chamada) e **Ordinária** (em 1ª chamada às 11h30 e 2ª chamada às 12h30). As assembleias serão realizadas no mesmo dia da **reunião do Conselho Diretor**, que ocorrerá em 1ª chamada às 10h45 e, em 2ª chamada, às 11h45. Os eventos ocorrerão no escritório do nosso associado, **Pinheiro Neto Advogados**, localizado na **Rua Hungria, nº 1.100 – São Paulo – SP**.

Na **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** será deliberada a alteração estatutária da Abrasca, adequando o documento à nova organização proposta para a entidade que prevê: (i) alterar as estruturas colegiadas da associação, modernizando e adequando o estatuto à forma real de funcionamento dos órgãos; (ii) reduzir a demanda de tempo que os profissionais das companhias dedicam à Abrasca; e (iii) flexibilizar os critérios de participação no custeio da associação, possibilitando diferenciar as contribuições pelo porte de cada associada.

A **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, irá deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria do exercício de 2016, bem como a eleição do Conselho Diretor e da Diretoria para o novo mandato.

Na **reunião do Conselho Diretor** será debatido também o aprimoramento dos regulamentos de listagem no Novo Mercado e Nível 2 da [B]³.

Sua presença é muito importante!

Abrasca participa no Fórum SPED eSocial, realizado pela RFB em abril de 2017

A Receita Federal realiza o Fórum SPED eSocial com as empresas piloto do SPED. A reunião tem o objetivo de debater o novo Manual do sistema e dirimir dúvidas restantes com a autarquia.

O encontro acontece no Serpro-BH, em Belo Horizonte. Carina Vieira e Cesar Moraes, colaboradores da MRV, representam a **Abrasca**. Conforme orientação da Receita Federal do Brasil, somente dois representantes das empresas piloto e das software houses participam do encontro, devido à limitação de espaço do auditório.

Semana no Congresso

A partir dessa edição, o Sia & Cia passará a publicar as atividades legislativas da Câmara e do Senado.

Segue a pauta selecionada pelo associado **Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados** para a semana de **17 a 21 de abril de 2017**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário: O Plenário da Câmara dos Deputados pautou para esta semana as seguintes proposições legislativas:

Contratos de Parceria e Relicitação. O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá em turno único a Medida Provisória nº 752/2016 que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria de investimentos realizados em conformidade com a Lei do PPI (Lei 13.334/2016) nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal.

<https://goo.gl/9GEfhk>

Recuperação Fiscal dos Estados. O Plenário da Câmara dos Deputados

incluiu em pauta, o Projeto de Lei Complementar nº 343/2017 que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

<https://goo.gl/TF2pUg>

Propriedade Industrial. O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá o Projeto de Lei nº 333/1999 que altera a Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial) para incluir penas mais severas para os crimes cometidos contra as marcas.

<https://goo.gl/cxclYy>

Previdência Complementar – Governança das Entidades de Previdência Complementar (Fundos de Pensão).

O Plenário da Câmara dos Deputados continuará a discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 268/2016, que altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.

<https://goo.gl/QNyQxK>

COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza em 18 de abril, às 14h30min, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, as seguintes proposições:

Demonstrações Financeiras – Obrigatoriedade para LTDAs. O Projeto de Lei nº 2.813/2000 estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. O relator desse projeto é o Dep. Arthur Lira (PP-AL).

<https://goo.gl/1yivQu>

Sociedades Estrangeiras – Investimentos no Brasil. O Projeto de Lei nº 4.917/2009 dá nova redação ao caput do art. 1.134 do Código Civil Brasileiro para explicitar que as sociedades estrangeiras podem ser sócias, acionistas ou cotistas de sociedade brasileira. O relator desse projeto é o Dep. Rodrigo Pacheco (PMDB-MG).

<https://goo.gl/xPEXPf>

Comissão de Defesa do Consumidor (“CDC”)

A CDC realiza reunião deliberativa no dia 19 de abril, às 9h30min, em que fo-

ram pautados, entre outros, os seguintes projetos de lei:

Responsabilidade Solidária – Administrador de Shopping. O Projeto de Lei nº 2.305/2015 atribui responsabilidade solidária por descumprimento da legislação que disciplina a oferta e as formas de afiação de preços para o consumidor à entidade responsável pela administração de shopping center, centro de compras ou local de comércio assemelhado, e dá outras providências. O relator desse projeto é o Dep. Marcio Marinho (PRB-BA).

<https://goo.gl/Wil1BY>

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

A CDEICS no dia 19 de abril, às 9h30min, realiza reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos de lei:

Auditoria. O Projeto de Lei nº 3.152/2015 inclui parágrafos 3º a 7º ao art. 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), para disciplinar auditoria do empreendedor de shopping center sobre as contas referentes às despesas cobradas de seus locatários. O relator desse projeto é o Dep. Lucas Vergílio (SD-GO)

<https://goo.gl/4XYMCU>

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (“CTASP”)

A CTASP realiza no dia 19 de abril, às 10 horas, reunião deliberativa em que foi pautado, entre outros, o seguinte projeto:

Estabilidade de Empregado em caso de Cisão, Fusão, Incorporação ou agrupamento societário. O Projeto de Lei nº 4.296/2008 trata sobre a estabilidade de empregados de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário. Em linhas gerais, o projeto preserva os empregados no cargo que ocupam pelo prazo mínimo de seis meses. O relator desse projeto é o Dep. Benjamin Maranhão (SD-PB).

<https://goo.gl/y2cqOR>

SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos (“CAE”)

A CAE realiza reunião deliberativa no dia 18 de abril, às 10 horas, em que foi pautado, entre outros, o seguinte projeto de lei:

Sociedade por Ações. Ampliação do Patrimônio Líquido de Companhia Fechada. O Projeto de Lei do Senado nº 286/2015 altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e eleva para R\$ 10 milhões de reais o patrimônio líquido exigido daquelas companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, e que estarão dispensadas de cumprir com certos requisitos de publicidade. O relator desse projeto é o Sen. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

<https://goo.gl/iCrFWu>

Baixa dos Registros da Empresa. O Projeto de Lei do Senado nº 150/2016 acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Lei de Registro Público de Empresas Mercantis), e estabelece que o requerimento de baixa da empresa na Junta Comercial dispensa a necessidade de providências e apresentação de documentos nos demais órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais. O relator desse projeto é o Sen. Hélio José (PMDB-DF).

<https://goo.gl/N6dp0s>

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJ”)

A CCJ realiza reunião deliberativa no dia 19 de abril, às 10 horas, em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos de lei:

Tributação. O Projeto de Lei do Senado nº 610/2015 altera diversas disposições tributárias, entre elas (i) altera o procedimento de consulta de natureza tributária e a suspensão da exigibilidade do crédito, (ii) desarquiva o processo de execução fiscal e a prescrição intercorrente, (iii) dispensa das empresas optantes pelo regime do lucro presumido de retenção na fonte do IR, COFINS, CSLL e PIS, (iv) altera o procedimento de compensação de crédito tributário contra a União, passível de restituição ou ressarcimento, (v) revoga dispositivos da Lei de licitações que impõem a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação em licitações, (vi) revoga o art. 18 da Lei 10.833/2003 (Lei que altera a Legislação Tributária Federal), que trata do lançamento de ofício da imposição de multa ante comprovada falsidade da declaração do sujeito passivo em caso de compensação tributária. O relator desse projeto é Sen. Antonio Anastasia (PSDB-MG).

<https://goo.gl/UV9inM>

Rio Money Fair – A Feira do Dinheiro

Entrevista de **Thomás Tosta de Sá**, Instituto IBMEC, publicada na Revista RI nº 211, de abril de 2017

Nos próximos dias 9 e 10 de maio, com o apoio de algumas das mais representativas entidades do mercado de capitais do País, o Instituto IBMEC realizará a Rio Money Fair – A Feira do Dinheiro. À frente do projeto, que pretende entrar para o calendário carioca de grandes eventos do mercado, está Thomás Tosta de Sá, presidente da entidade e ex-presidente da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

“Há alguns anos, não só o Rio de Janeiro, mas o País já merecia a promoção de uma feira como essa. E o ‘timing’, com a retomada - mesmo que lenta - da economia, não poderia ser mais adequado”, pontua Tosta de Sá. Acompanhe a entrevista.

RI: O que é a Rio Money Fair?

A feira representa uma oportunidade única para pequenas, médias e grandes empresas, empresários e empreendedores dos mais diversos setores da economia, poupadores e investidores. Todos eles poderão encontrar nos dois dias de evento os principais agentes de mercado, e estes deverão apresentá-los e orientá-los para as melhores escolhas – diante de um amplo leque de veículos – às mais acessíveis e bem estruturadas fontes de recursos. Individualmente ou não, qualquer participante terá acesso às melhores alternativas do mercado, tanto para poupar quanto para investir os seus recursos.

RI: Seria, então, um grande “ponto de encontro” de quem tem com quem precisa de dinheiro?

Exatamente. Existem inúmeros e ainda não muito conhecidos instrumentos dos mercados de capitais, financeiro, previdenciário e segurador. Teremos representantes relevantes de cada um desses setores. Tudo de uma só vez, num só lugar: como você bem resumiu, um grande ponto de encontro entre quem precisa de recursos e quem tem recursos para oferecer. Isso é a Rio Money Fair.

RI: O sr. acredita que o momento é adequado para um evento como esse?

Sem sombra de dúvida. O Brasil se encontra num momento especialmente desafiador. Se, de um lado, as incertezas foram parcialmente reduzidas, por

outro há uma percepção clara de que as fontes públicas de recursos “secaram”. O governo tomou consciência de que as reformas estruturais são a principal barreira à redução da taxa de juros e ao desenvolvimento do País. A aprovação no Congresso da Proposta de Emenda à Constituição do Teto de Gastos e o encaminhamento das Reformas da Previdência e Trabalhista deixam evidente a mudança do modelo de desenvolvimento que vinha sendo perseguido pelo governo passado. Mas como se dará esse processo? E quais serão seus agentes protagonistas? É o que alguns dos maiores especialistas do mercado de capitais brasileiro tentarão responder nos painéis de debates da feira.

RI: Quais outros temas estarão na pauta?

Posso listar alguns: Opções de Investimento e Perspectivas Econômicas para o Segundo Semestre de 2017; Infraestrutura e Logística – O Papel do Mercado de Capitais; Casos de Sucesso na Distribuição de Valores Mobiliários; Rumos do Empreendedorismo: Inovação e Tecnologia; Financiamento de Habitações de Interesse Social – Nova Fronteira Imobiliária; Privatizações e Perspectivas de Energia para o Brasil; Cooperativismo de Crédito como Fonte de Recurso. Como vê, temas os mais variados, embora com foco permanente nos instrumentos de acesso ao mercado de capitais.

RI: Que entidades estão apoiando a feira?

Já temos formalizados os apoios de algumas das principais entidades ligadas ao mercado de capitais brasileiro, a começar pela própria BM&FBOvespa – além de Abrasca, Abvcap, Anbima, ACRio, RioNegócios, Sesccon/Rio de Janeiro, SNA e Ancord.

RI: Qual é o público-alvo e como será a dinâmica da feira?

De forma prioritária, nossa programação vai ao encontro dos interesses de empresários, empreendedores, profissionais liberais e investidores, com a presença – e apresentações – de especialistas e figuras renomadas dos mercados de capitais, mas também da comunidade empresarial e de órgãos do governo. Trata-se de um público qualificado, em busca de informações e soluções para expandir ou gerar novas oportunidades de negócios. Paralelamente aos painéis de debates, teremos salas exclusivas para Rodadas de Negócios e, ainda, um amplo espaço para a exposição de stands. Além do Salão Nobre,

com o ambiente ideal para networking durante os intervalos da programação.

RI: E por que na Bolsa do Rio?

Não foi uma escolha aleatória. Recentemente, a BM&FBovespa ampliou seu espaço no Edifício Bolsa do Rio para tornar-se um grande Centro de Eventos. O local é emblemático: a Bolsa do Rio foi a primeira bolsa do Brasil e até o final da década de 1970, o maior centro de negociações do País. Este cenário merece ser, novamente, palco da retomada do mercado de capitais no Rio de Janeiro. O local também não poderia ser mais acessível: com a revitalização da Praça XV, a proximidade às barcas, metrô, ônibus e a chegada do novo VLT (que acessa o aeroporto Santos Dumont), os participantes terão diversas e fáceis opções para chegar ao evento com total praticidade e segurança.

Rio Money Fair: 09 e 10 de Maio/2017
Inscrições e informações:
www.riomoneyfair.com.br

Para entender o manicômio tributário

Por **Everardo Maciel**, consultor tributário.

Artigo publicado no jornal Estado de São Paulo, de 6 de abril de 2017.

São muito comuns, entre nós, as queixas contra o manicômio tributário brasileiro – expressão cunhada, ainda que em contexto diferente, pelo grande tributarista gaúcho Alfredo Becker (1928-1986) –, que bem se presta para realçar a complexidade e as imperfeições do nosso sistema tributário.

Sem a pretensão de buscar consolo para iniquidades, lembro que todos os sistemas tributários são complexos e imperfeitos. Por isso todos demandam reformas permanentes. Cuido, aqui, de explorar tema com grande potencial para esclarecer a natureza do nosso manicômio tributário: a incerteza dos conceitos, acompanhada de morosas regras processuais e instabilidade normativa, gerando um clima propício para o litígio.

Tudo começa com uma Constituição que pretende cuidar, sem nenhum paralelo no resto do mundo, dos mínimos detalhes do sistema tributário e que, muitas vezes, se desqualifica ao pisar no chão habitado por parcas instruções normativas.

O teor excessivamente analítico da matéria tributária na Constituição e a profusão de conceitos indeterminados e princípios carentes de regras aguçam a mente dos comensais do litígio. Os que militam na área tributária conhecem perfeitamente o assédio sobre contribuintes feito pelos prospectores de “teses”, que fazem fortunas sem nenhum proveito para o País ou melhor qualificação do sistema tributário.

O questionamento constitucional da norma tributária, pela via do controle difuso, como é da nossa tradição, é peça-chave para a compreensão do manicômio tributário.

Admitindo que o demandante logre êxito na primeira instância, instala-se desde logo um desequilíbrio de tratamento tributário com seus concorrentes, em oposição ao princípio da isonomia e ao que prescreve o art. 146-A da Constituição, que desabona os desvios tributário-concorrenciais.

Esse questionamento pode trilhar um longo percurso (por vezes décadas) para, afinal, desaguar no Supremo Tribunal Federal (STF), cuja decisão pode repercutir de forma sistêmica e retroativa. Não sem razão surge o joco-sério comentário de que no Brasil nem sequer o passado é previsível.

Faturamento é conceito conhecido até mesmo por modestos comerciantes. Apesar disso, travou-se um inacreditável debate constitucional sobre esse singelo conceito, que há mais de 50 anos frequenta a prática tributária (o extinto ICM incidia sobre si mesmo).

Ainda que pendente de embargos de declaração ou revisão quando do julgamento de Ação Declaratória de Constitucionalidade em tramitação, a decisão do STF de excluir o ICMS da base de cálculo da Cofins terá consequências graves: adoção de medidas compensatórias, envolvendo elevação de tributos, com repercussões diferenciadas sobre os contribuintes, quiçá desproporcionais, e enxurrada de ações, alcançando a matéria julgada e outras análogas, congestionando ainda mais a Justiça. A que nobre causa serve tão grande façanha?

O que será do nosso vulnerável sistema tributário, quando iniciarmos os debates constitucionais sobre questões mais complexas, como direitos creditórios dos insumos na sistemática não cumulativa da Cofins, dedutibilidade do ágio e planejamento tributário abusivo?

Segurança jurídica, celeridade processual e estabilidade normativa são requisitos essenciais para qualquer sistema tributário e, por isso, são blasfêmias nos manicômios tributários. De que serve reduzir a complexidade e corrigir imperfeições do sistema tributário ou até mesmo desenvolver novos conceitos tributários, se tudo pode vir a ser tido como inconstitucional em embates futuros promovidos pela indústria das “teses”?

O que fazer? Estabelecer uma disciplina específica para controle constitucional da matéria tributária? Considerada a impossibilidade fática de proceder a uma assepsia na miríade de conceitos tributários na Constituição, instituir regra que remeta sua especificação para o Código Tributário Nacional? Tarefas hercúleas e polêmicas. Estamos longe de alcançar a paz tributária.

Matéria no Jornal Estado de São Paulo, com declarações de **Marcos Flesch**, Sócio do Souza, Cescon, Barrieu & Flesch, escritório associado à **Abrasca**.

Incertezas jurídicas podem atrapalhar os negócios

O Estado de S. Paulo de 10 de abril de 2017. Seção: Economia. Autor: Mônica Scaramuzzo

O atual cenário econômico, com perspectivas de retomada do crescimento do Brasil, tem atraído investidores estrangeiros, mas as incertezas jurídicas podem atrapalhar o fechamento de negócios relevantes. Com seu escritório à frente de recentes transações, como a venda da divisão de fertilizantes da Vale para a gigante Mosaic e da fusão da suíça Swiss Re com o Bradesco Seguros, Marcos Flesch, sócio do Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados, diz que o ambiente jurídico precisa de mostrar mais seguro para atrair mais investidores.

Este ano está mais promissor do que o ano passado. Isso significa que o País voltou a ficar atraente aos investidores?

Há importantes projetos de infraestrutura no País, não somente para operações de fusões e aquisições, mas também para “project finance” (estru-

turação financeira para realização de projetos de grande porte). No entanto, é preciso ter previsibilidade. O Brasil tem de prover mais certeza jurídica da interpretação das leis.

Essa insegurança afugenta as tomadas de decisões para investimentos?

Em um passado recente, mudanças regulatórias do setor de energia não foram bem recebidas. A exclusão do ICMS da base de cálculo da Cofins e

do PIS é positiva, mas o tempo para a tomada dessa decisão foi longo, e essa demora gera insegurança. A lei da terceirização também pode trazer uma série de questionamentos.

Pode atrapalhar os negócios?

O ambiente jurídico tem de ser seguro para o investidor. Se não for assim, cria-se um eventual custo desnecessário ou a desvalorização indevida de um ativo, por exemplo.

Mas o cenário macroeconômico está mais animador.

Comparado com o que vimos em 2016, a expectativa é muito melhor. Mas o mercado financeiro já antecipou muito (dessa melhora). Nosso escritório já está preparado há um bom tempo para mudança de humor do mercado de capitais e investimentos em infraestrutura, por exemplo. Vemos ainda muitos contenciosos, ainda como reflexo da crise.

Calendário do CD (Conselho Diretor) 2017

Evento	Data	Local
Reunião Ordinária	27/04/2017	Pinheiro Neto Advogados / SP
Reunião Ordinária	08/06/2017	Bocater Advogados / SP
Reunião Ordinária	27/07/2017	A definir
Reunião Ordinária	31/08/2017	Tozzini Freire Advogados / SP
Reunião Ordinária	05/10/2017	BMA Advogados / SP
Reunião Ordinária	30/11/2017	Souza Cescon Advogados / SP

ANUÁRIO ESTATÍSTICO
das Companhias Abertas 2016/2017
Ano 12 - Nº 12 - R\$ 35,00 - US\$ 12,00

Indicadores econômico-financeiro das companhias abertas brasileiras
Economic and financial indicators of Brazilian publicly-held companies

Rankings, investimentos e empregos
Rankings, Investments and Jobs

Os 40 anos da CVM
The 40 years of CVM

INVISTA EM TRANSPARÊNCIA

O mercado de capitais valoriza essa atitude!

Anuncie no Anuário da Abrasca 2017 e destaque-se dentre as maiores empresas da economia brasileira.

Tel.: (21) 2223-3656 - R. 211 ou atendimento@abrasca.org.br

abrasca
Associação Brasileira das Companhias Abertas